

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.”

ENIVANDER ALVES DE MORAIS, prefeito do município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.488,20 (Duzentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura

Programa: 0007 – Habitação, Urbanismo e Infraestrutura

Proj. Ativ: 1027 – Construção de Galerias Pluviais

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

160 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Valor Total: R\$ 233.488,20

Ficha: 239

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação apurado nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo das seguintes Fontes de Recursos:

160 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Valor Total: R\$ 233.488,20

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG, 09 de setembro de 2022.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor Presidente;

Ilustríssimo Vereadores;

Cumpre o dever, pautado no interesse público municipal, de encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa de Leis para tramitação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei Municipal n.º 39/2022 que trata de abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022.

Durante a execução orçamentária deste exercício de 2022 diversas dotações de despesas do Município vem apresentando insuficiências de saldos para realização correspondentes para gastos com investimentos e despesas, necessitando, assim, realizar suplementações sendo por excesso, superávit e ou anulação total ou parcial.

O limite autorizado nas legislações municipais, não está sendo suficiente para suplementar os valores necessários para cumprir com as atividades e finalidades precípuas da administração municipal direta (Prefeitura e Câmara Municipal) no decorrer deste exercício.

Dado a estas insuficiências, torna-se necessário à suplementação acima citada, no projeto de lei, para que sejam efetivados os investimentos na finalização da rede pluvial no bairro Alcides, trazendo melhoria na infraestrutura da cidade para a população, torna-se necessário abrir um crédito especial no valor de R\$ 233.488,20 (Duzentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), no orçamento de 2022.

No aguardo da especial acolhida por essa Casa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal